

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
16
27
28
30
38
45

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 16

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 27

Não procedem as alegações do recorrente.

O maracujazeiro é uma planta trepadeira e portanto, necessita de apoio para sua condução. O sistema mais utilizado é o de espaldeira. A espaldeira é formada por estacas de 2,50 metros de comprimento (com 50 cm enterrados) espaçados de 5 em 5 metros na linha de plantio. Completa-se a espaldeira com a colocação de um arame nº 12 ou 14 preso no topo dos mourões. O maracujá responde bem à adubação, por isso é necessário efetuar de 4 em 4 meses adubação de cobertura com nitrogênio, potássio e fósforo na base de 300 a 400 gramas por planta. No primeiro ano são feitas 3 a 4 capinas tendo-se o cuidado de evitar ferimento às raízes.

O maracujazeiro é uma planta dependente de polinização cruzada, ou seja, uma planta de maracujá não produz se as flores não forem polinizadas com pólen de outra planta. A polinização manual é feita nos períodos de maior floração utilizando-se dedeiras de flanela e tocando-se de leve e ligeiramente as flores de plantas alternadas. Um homem poliniza, aproximadamente, 50 flores por minuto.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 30

Não procedem as alegações do recorrente.

Em regra geral, a propagação assexuada espontânea: é quando a propagação se dá através de estruturas próprias. São essas estruturas: sementes (todas as plantas com frutos); estolho (morango, grama, clorofito, hortelã, etc.); tubérculos e bulbos (batata, beterraba, inhame, mandioca, lírio, dália, amarílis, copo-de-leite, etc.) e rizomas (gingibre, orquídeas, samambaia, lúpulo, aspidistra, helicônia, schefflera, guaimbé, filodendro, etc.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 10 de abril de 2018.

CONSULPAM